



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 658 DE 27 DE MAIO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. AFIKAL



O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 323.332,06 (Trezentos e vinte e três trezentos e trinta e dois mil Reais e Seis centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820007 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA RODOVIÁRIA VICINAL

267820007.2.099000 – Recup.de Estradas Vicinais-Conv. 017/08/FITHA

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 161.666,03

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 161.666,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 323.332,06

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio nº 017/08/FITHA.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 27 de Maio de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O presente: Lei municipal nº 658
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 27/05/08 a 27/06/08

Maria das Graças Souza
Auxiliar Administrativa

Antonio
ANTONIO ALVES DE MACEDO
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento rubricado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 27/05/08

Mariela Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral